COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 066/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1701, de 12 de maio de 2022, do Executivo Municipal, que "ACRESCENTA OS INCISOS XXXI, XXXII, AO ART. 15º DA LEI Nº 1650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 27 de maio de 2022, tendo Parecer Favorável.

O referido Projeto de Lei visa realizar adequação na Lei Municipal nº. 1650, de 16 de novembro de 2021, pois faz a inclusão de instituições que o município tem interesse em proceder com cooperações financeiras.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 085/2022 desta Casa de Leis opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 27 de maio de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) - Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições